

AUTO POSTO FRANCI LTDA
RODOVIA PR-158, S/Nº KM 23,7
RIO BONITO DO IGUAÇÚ – PR

MEMORANDO Nº 005/22

RIO BONITO DO IGUAÇÚ, 02 DE AGOSTO DE 2022

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇÚ

ASSUNTO: REDUÇÃO NO PREÇO DO COMBUSTÍVEL

VIEMOS POR MEIO DESTA, INFORMAR-LHES SOBRE REDUÇÃO NO PREÇO DO COMBUSTÍVEL ADQUIRIDO JUNTO À EMPRESA AUTO POSTO FRANCI LTDA, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021, PREÇO ESTE QUE TEVE COMO REDUÇÃO 4,7%, OU SEJA, R\$: 0,25 POR LITRO, COMO SEGUE ABAIXO:

GASOLINA COMUM PREÇO ANTERIOR : R\$: 5,94 POR LITRO

GASOLINA COMUM PREÇO ATUALIZADO: R\$: 5,69 POR LITRO

O PREÇO SERÁ AJUSTADO A PARTIR DE 04/08/2022. SEGUE ANEXO CÓPIAS DAS NOTAS FISCAIS DE COMPRA PARA CONFERÊNCIA.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, AGRADECEMOS

Recebido em 02/08/2022
Karoline Ross.
Assinatura

AUTO POSTO FRANCI LTDA

CNPJ: 97.385.801/0001-54

[Handwritten Signature]
Auto Posto Franci
Rio Bonito do Iguaçu

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS
CONSTANTES DA NOTA FISCAL
INDICADA AO LADONº 000059733
SÉRIE 1302

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODOIL DISTRIBUIDORA DE
COMBUSTIVEIS S.A

RodOil

ROD PR 280; KM 176, 100
LAGO YARA, 85610-000
RENASCENCA, PR

DANFE

Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0- ENTRADA 1
1- SAÍDA
Nº000059733
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4122 0707 5204 3800 1030 5500 1000 0597 3311 2818 8459

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220163024608 13/07/2022 07:12:14-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9069563225

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.520.438/0010-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AUTO POSTO FRANCI LTDA

CNPJ/CPF

97.385.801/0001-54

DATA DA EMISSÃO

13/07/2022

ENDEREÇO

LOC. ROD BR 158, SN - KM 23,7

BAIRRO/DISTRITO

SEDE

CEP

85340-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

13/07/2022

MUNICÍPIO

RIO BONITO DO IGUACU

FONE/FAX

(42) 3653-1175

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4630002554

HORA DE SAÍDA

07:11:14

FF DUPLICATA

Eac: 59733, Vl Orig: 15.785,10, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 15.785,10 | Dup: 001, Venc: 19/07/2022,
Vl: 15.785,10

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

15.785,10

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

15.785,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

BJ LOGISTICA - TRANSPORTES RODOVIARIOS E

FRETE POR CONTA

0-Remet-CIF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

13.666.824/0001-47

ENDEREÇO

RUA JOSE BONIFACIO

MUNICÍPIO

MARAVILHA

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

256409706

QUANTIDADE

3000

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

2.229,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
000304	ONU 3475 GASOLINA C COMUM MISTURA DE ETANOL E GASOLINA A Classe 3 Grupo de embalagem II EMPF ORIGEM RS4,6123 ORIGEM BC RS13836,90 ICMS RETIDO RS2490,64PMFP DESTINO RS4,6123 DESTINO BC RS13836,90 ICMS RETIDO RS2490,64	27101259	060	5655	LT	3000,0000	5,2617	15785,10					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Motorista: CPF: PLACA CARRETA: GASOLINA COMUM: N. ONU 3475. CLASSE DE RISCO 03. CODIGO ANP 32010
2001. ICMS RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONVENIO 110/2007. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOS
OS ESTAO ADEQUADAMENTE, CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS
DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. MOTORISTA: ADRIEL EB
ERLE CPF: 01757368124 PLACA: MKJ0689 MKJ0689 MKJ0689 LACRE: 3471067 3471066 3471080 ATE 3471071
ENVELOPES AMOSTRA TESTEMUNHA: 08347459 BOLETIM DE CONFORMIDADE: 206-2022

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS
CONSTANTES DA NOTA FISCAL
INDICADA AO LADONF-e M N Re B
000060201

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE 104
FL 204

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODOIL DISTRIBUIDORA DE
COMBUSTIVEIS S.A

RodOil

ROD PR 280; KM 176, 100
LAGO YARA, 85610-000
RENASCENCA, PR

DANFE

Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0- ENTRADA 1
1- SAÍDA
N°000060201SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4122 0707 5204 3800 1030 5500 1000 0602 0113 3747 8757

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220177579151 29/07/2022 07:28:10-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9069563225

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.520.438/0010-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AUTO POSTO FRANCI LTDA

CNPJ/CPF

97.385.801/0001-54

DATA DA EMISSÃO

29/07/2022

ENDEREÇO

LOC. ROD BR 158, SN - KM 23,7

BAIRRO/DISTRITO

SEDE

CEP

85340-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

29/07/2022

MUNICÍPIO

RIO BONITO DO IGUACU

FONE/FAX

(42) 3653-1175

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4630002554

HORA DE SAÍDA

07:27:26

FF VDUPLICATA

Emit: 60201, Vl Orig: 33.869,80, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 33.869,80 | Dup: 001, Venc: 05/08/2022,
Vl: 20.053,60 | Dup: 002, Venc: 08/08/2022, Vl: 13.816,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	33.869,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				33.869,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BJ LOGISTICA - TRANSPORTES RODOVIARIOS E	0-Remet-CIF				13.666.824/0001-47
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	SC	256409706
RUA JOSE BONIFACIO	MARAVILHA				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6000				0,000	4.654,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IFI
000304	ONU 3475 GASOLINA C COMUM MISTURA DE ETANOL E GASOLINA A Classe 3 Grupo de embalagem II PMF ORIGEM R\$4,6123 ORIGEM BC R\$18449,20 ICMS RETIDO R\$3320,86PMF DESTINO R\$4,6123 DESTINO BC R\$18449,20 ICMS RETIDO R\$3320,86	27101259	060	5655	LT	4000,0000	5,0134	20053,60					
000304	ONU 1202 OLEO DIESEL S500 COMUM B10 MISTURA DE BIODIESEL E OLEO DIESEL S500A Classe 3 Grupo de embalagem III PMF ORIGEM R\$3,6782 ORIGEM BC R\$7356,40 ICMS RETIDO R\$882,77PMF DESTINO R\$3,6782 DESTINO BC R\$7356,40 ICMS RETIDO R\$882,77	27101921	060	5655	LT	2000,0000	6,9081	13816,20					

CÁLCULO DO ISSQN

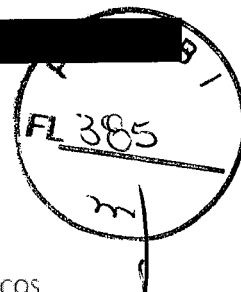
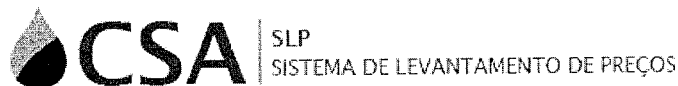
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Motorista: CPF: PLACA CARRETA: GASOLINA COMUM: N. ONU 3475. CLASSE DE RISCO 03. CODIGO ANP 32010 2001. OLEO DIESEL S500 COMUM: N. ONU: 1202. CLASSE DE RISCO: 03. CODIGO ANP: 820101012. ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONVENIO 110/2007. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE, CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. MOTORISTA: MARCIANO DO NASCIMENTO CPF: 061.290.119-03 PLACA:AUF3589 AUF3589 LACRE: 3466940 3466939 3466990 ATE 3466981 ENV

RESERVADO AO FISCO



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - GUARAPUAVA

Resumo I - GASOLINA COMUM R\$ / LITRO - RELAÇÃO DE POSTOS PESQUISADOS

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	data coleta
Posto Caled Ltda.	Rua Saldanha Marinho, 1895 Sala 01	<u>Centro</u>	IPIRANGA	4,99	27/07/2022
G. de Cesaro & Cia Ltda.	Rua Quinze de Novembro, 7049	<u>Centro</u>	BRANCA	4,99	27/07/2022
Auto Posto Wouk Ltda - Epp	Rua 15 de Novembro, 2493 Terreo	<u>Centro</u>	IPIRANGA	4,99	27/07/2022
Begnini Comercio de Combustiveis Eireli	Rua Guaira, 3148	<u>Centro</u>	BRANCA	4,99	27/07/2022
Rede Guapo de Postos de Combustivel Ltda	Rua Quinze de Novembro, 6879	<u>Centro</u>	BRANCA	4,99	27/07/2022
Ideal Guapo Ltda	Avenida Vereador Serafim Ribas, 2222	<u>Boqueirao</u>	BRANCA	4,99	28/07/2022
Posto dos Estados Ltda	Avenida Nereu Ramos, 2043	<u>Dos Estados</u>	BRANCA	5,19	27/07/2022
Posto Boa Vista Eireli	Avenida Manoel Antonio, 447	<u>Vila Bela</u>	BRANCA	5,19	26/07/2022
O. S. Kanematsu & Cia Ltda	Rua Xv de Novembro, 6094	<u>Centro</u>	BRANCA	5,25	27/07/2022
Staws Comércio de Combustíveis Ltda.	Rua Xv de Novembro, 5591	<u>Alto da Xv</u>	VIBRA	5,29	27/07/2022
Auto Posto Rozetti Ltda	Avenida Manoel Ribas, 1877	<u>Centro</u>	ENERGIA	5,29	27/07/2022
Ferlim Comercio de Combustiveis Ltda	Rua Capitao Virmond, 1785	<u>Centro</u>	BRANCA	5,29	27/07/2022
Posto Vila Bela Ltda	Avenida Pref Moacir J Silvestri, 2490	<u>Vila Bela</u>	VIBRA	5,29	26/07/2022
Begnini Comercio de Combustiveis Eireli	Avenida Manoel Ribas, 2760	<u>Conradinho</u>	ENERGIA	5,29	27/07/2022
			RAIZEN	5,29	27/07/2022

Exportar

PREÇO VENDA

MÉDIA	5,14
DESVIO PADRÃO	0,14
VALOR MÍNIMO	4,99
VALOR MÁXIMO	5,29

Data de Emissão : 02/08/2022

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

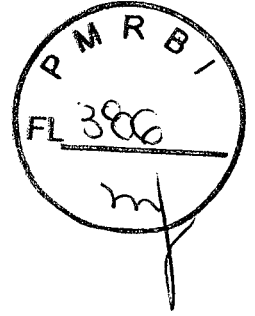
Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

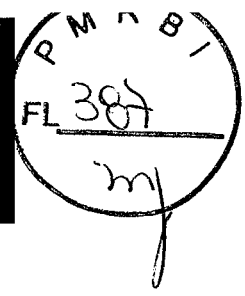
ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



14:54

VoLTE 4G



Produtos



PRODUTOS

MAPA

FILTROS PARA PESQUISA ▾



R\$ 5,74



GASOLINA COMUM



SHELL - AUTO POSTO AMIGAO

± 1,28 Km

há 7 minutos

R\$ 5,74



GASOLINA COMUM BICO 4



B. BRANCA - AUTO POSTO LALACO

± 16,39 Km

há uma hora

R\$ 5,74



GASOLINA COMUM BICO 1



B. BRANCA - BRUNA LIPSKI - AUTO I

± 18,36 Km

há uma hora

R\$ 5,75



GASOLINA COMUM



B. BRANCA - AUTO POSTO RINALDI

± 18,35 Km

há 6 horas

R\$ 5,75



GASOLINA COMUM



PETROBRAS - RINALDI AUTO POSTO

± 19,15 Km

há uma hora

R\$ 5,89



GASOLINA COMUM



F SKUMRA AUTO POSTO ME

± 1,34 Km

há uma hora

R\$ 5,89



GASOLINA ORIG COMUM

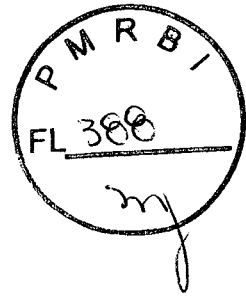


RODOIL - AUTO POSTO FRANCI LTD,

± 17,50 Km

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 97.385.801/0001-54
Razão Social: AUTO POSTO FRANCI LTDA
Endereço: ROD BR 158 S/N KM 23,7 / SEDE / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2022 a 25/08/2022

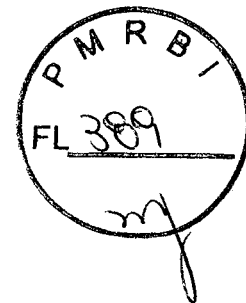
Certificação Número: 2022072702542353391237

Informação obtida em 02/08/2022 14:56:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO FRANCI LTDA
CNPJ: 97.385.801/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:35:38 do dia 23/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2022.

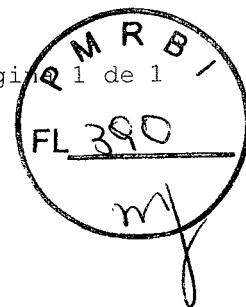
Código de controle da certidão: **6FCE.6E0A.9287.4487**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO FRANCI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 97.385.801/0001-54

Certidão nº: 24500098/2022

Expedição: 02/08/2022, às 14:57:47

Validade: 29/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO FRANCI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.385.801/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

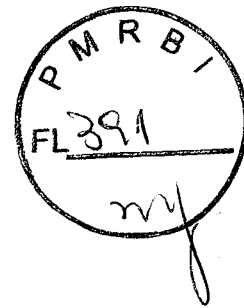
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027433084-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **97.385.801/0001-54**
Nome: **AUTO POSTO FRANCI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

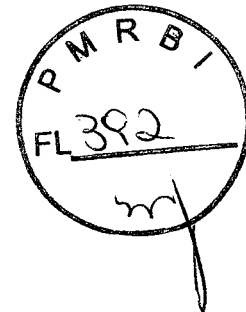


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

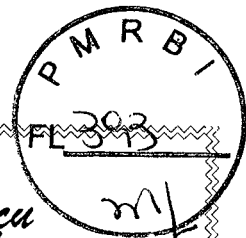
Rio Bonito do Iguaçu/PR, 02 de agosto de 2022.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico.

Tendo em vista a documentação em anexo de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro do PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021 da empresa AUTO POSTO FRANCI LTDA, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PARECER TÉCNICO OPINATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021-PMRBI

ASSUNTO: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa AUTO POSTO FRANCI LTDA.

RELATÓRIO

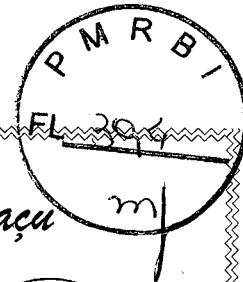
A empresa AUTO POSTO FRANCI LTDA, participou do processo licitatório em epígrafe, vindo a ser vencedora do item nº 01 do lote 1 (GASOLINA COMUM) tendo firmado com esta municipalidade a Ata de Registro de Preços. Contudo, a empresa apresentou pedido de reequilíbrio em relação ao item nº 01 do lote 1.

Sob o argumento de que o preço registrado para os itens sofreu uma baixa nos preços. Embasou suas alegações juntando documentos e finalizou pleiteando reequilíbrio financeiro para o item 01 do lote 1, na seguinte proporção:

- item nº 01, do lote 1 (gasolina comum) de R\$ 5,94 para R\$ 5,69;

Página 1 de 6





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Com a intenção de melhor elucidar a questão, procedeu-se a verificação das notas fiscais de compra dos produtos, e o preço médio praticado na região, tendo sido atestado pelo o Departamento de Compras o qual procedeu a pesquisa de preços tendo sido constatado que os preços praticados para os itens tiveram uma considerável redução.

Diante da situação posta em tela, entendo necessário e prudente a concessão do reequilíbrio econômico financeiro, eis que demonstrado a redução de preço do produto no mercado.

DO MÉRITO

A questão afeta ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da República, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

"Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

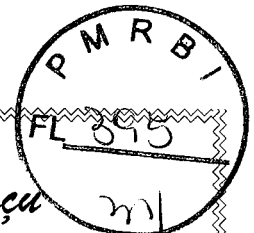
Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

Página 2 de 6



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 6º. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a

Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

No que é pertinente ao tema, interessante colacionar conceitos proferidos por ilustres doutrinadores. Celso Antônio Bandeira de Mello assim assevera:

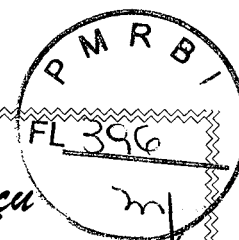
"... o equilíbrio financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá."

Página 3 de 6



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles menciona: "O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento."

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho expõe:

"Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade

(...)

Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos."

(...)

"Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente, a situação inicial estará modificada

(...)

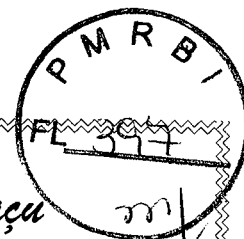
Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originariamente prevista. Ampliados os encargos, deve-se

Página 4 de 6



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58, § 2º, a propósito de modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete e equação econômico-financeiro.”

Destaca-se que a regra ora discutida é que a relação encargo-remuneração que deve ser mantida durante toda a execução do contrato, assegurando-se ao contratado o direito da relação inicialmente estabelecida.

O equilíbrio econômico financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneração pelo objeto contratado, devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.

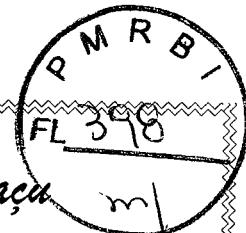
Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e contratos. Neste sentido, a proposta inexequível não seria razão para ocorrer à promoção do restabelecimento, da mesma maneira, não poderá dar ensejo ao restabelecimento, a omissão de encargos incidentes sobre o objeto contratado, quando da proposta.

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes, uma vez que, sempre quando os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos a situação original na proposta estará modificada, cabendo o restabelecimento do contrato por meio de aditamento.



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Portanto, asseverada está tanto pelo art. 37 da Constituição Federal, quanto pela Lei das Licitações 8.666/93, que havendo o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro fixado quando da assinatura do contrato, pela ocorrência de fatos supervenientes, imprevistos e imprevisíveis, impõe-se seu restabelecimento.

Assim, considerando a redução dos preços praticados no mercado no caso em tela, refletindo no preço de comercialização dos itens, de modo que o fornecedor primeiro colocado no processo licitatório estaria obtendo lucro demasiado no item nº 01 do lote 1, pelo preço licitado/registrado, entendo ser possível a aplicação do reequilíbrio econômico financeiro dos itens para redução no percentual pleiteado.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, consta-se **COMPROVADA, ATESTADA E JUSTIFICADA**, pelo setor competente a existência de caso fortuito que determinou redução do produto no mercado razão pela qual OPINO seja deferido o reequilíbrio econômico financeiro, na forma requerida, ou seja, *item nº 01, do lote 1 (gasolina comum) de R\$ 5,94 para R\$ 5,69, com redução de 4,20%.*

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Rio Bonito do Iguaçu, 03 de agosto de 2022.

Ricardo Corso
Procurador Municipal



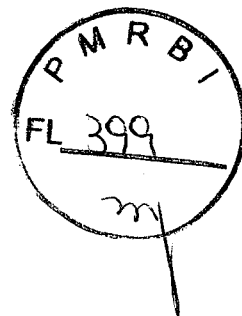


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Assunto: Resposta à Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

Dos Fatos

Foi encaminhado a este setor documentação referente a solicitação de reajuste de preços. De posse da documentação o Departamento de Compras passa a analisar o pedido apresentado, conforme exposto adiante.

Trata-se de análise de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, realizado pela empresa **AUTO POSTO FRANCI LTDA**, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº **38/2021**, que tem por objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEIS**".

O Pedido foi apresentado tendo como fundamento na Lei 8.666/1993. Foram apresentados os seguintes documentos juntamente com o requerimento:

a) nota fiscal anterior e nota fiscal recente;

Em seu requerimento a empresa solicita a reajuste de preço **do item 01 do lote 01 - Gasolina Comum**.

Da Análise do Pedido

Para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Lei nº 8.666/93 prevê os institutos "reajuste" e da "revisão" como forma de recomposição do preço, nos casos em que se verifica a ocorrência de áleas ordinárias e extraordinárias, respectivamente.

Como se trata de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, não há o que se falar em índice, mas sim constatar a mudança ocorrida no mercado pelas variações de preço praticadas pela Petrobrás de forma alinhada com os preços internacionais dos derivados do petróleo, amplamente divulgada pela imprensa, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e as condições efetivas da proposta, fazendo-se a recomposição do preço pactuado.

A contratada demonstra por meio de notas fiscais de compra que houve uma variação de 4,75% entre uma compra de 13/07/2022 a R\$ 5,26 e 29/07/2022 a R\$ 5,01 e pede, conforme requerimento, demonstrando a variação ocorrida, a redução do preço de R\$ 5,94 para R\$ 5,69 que importa em decréscimo de 4,20%.

As notas fiscais acostadas ao processo foram consultadas no Portal NFe www.nfe.fazenda.gov.br e são autênticas.

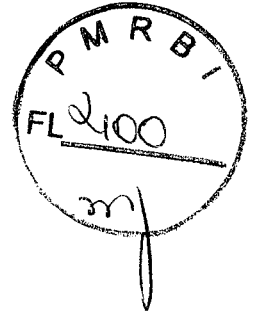
No Sistema de Levantamento de Preços do Portal da ANP, verifica-se que o preço médio da Gasolina Comum praticado na cidade de Guarapuava, cidade mais próxima a Rio Bonito do Iguaçu

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

das relacionadas no relatório, período de 24/07/2022 a 30/07/2022, o preço médio é de R\$ 5,14 com máxima em R\$ 5,29.

Em pesquisa realizada através do aplicativo Menor Preço – Nota Paraná o preço médio é de R\$ 5,78

Desta feita, tendo como base estes resultados, fica demonstrado que o pedido de reequilíbrio se encontra dentro da média de valores obtidos. Diante disso, o Departamento de Compras solicita o **DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO** do Pedido de Reequilíbrio Econômico.

Rio Bonito do Iguaçu, PR – 03/08/2022.

Kariane Doss

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DEFERIDO

INDEFERIDO

SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO

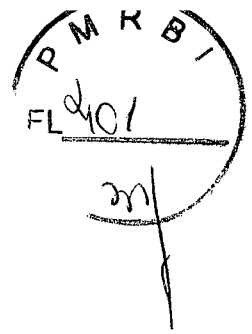


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 03/08/2022

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PREGÃO PRESENCIAL 38/2021
FORNECEDOR: AUTO POSTO FRANCI LTDA.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação de reequilíbrio;
- b) Memorando resposta;
- c) Pesquisa de preços e consulta das nfe;
- d) Parecer jurídico;

Atenciosamente,

Kariane Doss

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA AUTO POSTO FRANCI LTDA.

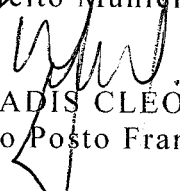
Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, e a Empresa **AUTO POSTO FRANCI LTDA**, com sede na Rodovia BR 158 s/nº., Km 23,7, sede, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 97.385.801/0001-54, representada pelo Sr. **WLADIS CLEODON HAENISCH**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.361.299-3SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 005.937.069-60, resolvem aditar à ata de registro de preço, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de combustíveis entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Auto Posto Franci Ltda, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo a gasolina comum passa a ter redução no valor passando o preço por litro para R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo aditivo encontra-se amparado na cláusula segunda - parágrafo terceiro do contrato.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

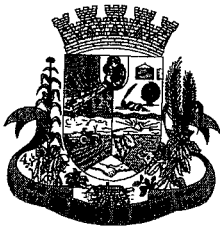

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


WLADIS CLEODON HAENISCH
Auto Posto Franci Ltda

Testemunhas:

1- _____

2- _____



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 28/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 38/2021-PMRBI
Terceiro Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: AUTO POSTO FRANCI LTDA, com sede na Rodovia BR 158 s/nº., Km 23,7, sede, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 97.385.801/0001-54, representada pelo Sr. WLADIS CLEODON HAENISCH, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.361.299-3SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 005.937.069-60.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de combustíveis entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Auto Posto Franci Ltda, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo a gasolina comum passa a ter redução no valor passando o preço por litro para R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos).

Data de Assinatura: 04/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná
 Telefone: (042) 653-1122

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2022-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Anúncio de proclamação do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 66/2022-PMRBI e concordado plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a locação de impressoras e fotocopiadoras com insumos para manutenção das mesmas, reposição de peças danificadas, conserto, mão de obra e deslocamento para todos os locais no município onde foram instaladas e solicitados reparos, em favor da Empresa LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI, pelo valor total de R\$ 291.500,00 (duzentos e noventa e um mil e quinhentos reais).
 Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná
 Telefone: (042) 653-1122

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 28/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 38/2021-PMRBI

Teve-se Termo Aditivo
 Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, Contratada: AUTO POSTO FRANCI LTDA, com sede na Rodovia BR 158 s/nº, Km 23,7, sede, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 97.385.801/0001-54, representada pelo Sr. WLADIS CLYDDON IANINSKI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.361.299-5858/PR, CPF/MF sob nº. 005.937.069-60.
DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômico-financeira referente ao fornecimento de combustíveis entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Auto Posto Franci Ltda, sendo que a partir desta data a alíquota do presente termo aditivo a gasolina comum passa a ser reduzida no valor passando o preço por litro para R\$5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos).
 Data de Assinatura: 04/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná
 Telefone: (042) 653-1122

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 71/2022-PMRBI
Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 125/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.552/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 18 de agosto de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 71/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 04 de agosto de 2022.

Roberto José Kwapis
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná
 Telefone: (042) 653-1122

ENTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2022-PMRBI

Entre Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com sede à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-13, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 e o registro de preços nº. 2007 que, conjuntamente com as condições, adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços para a locação de injetoras e fotocopiadoras com insumos para manutenção das mesmas, reposição de peças danificadas, conserto, mão de obra e deslocamento para todos os locais no município onde foram instaladas e solicitados reparos, para o período de 12 (doze) meses.

Constituem-se registradas os preços do Detentor da Ata: A empresa LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI, com sede à Rua do Conselheiro, 255, Bairro Mirim Lúcia, CEP 85.819-530, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 97.385.801/0001-40, representada pelo Sr. Luiz Carlos Adami, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.300.282-1/SSP/PR e CPF/MF sob nº. 588.797.909-78, à saber:

Item	Descrição	Marca	Un	Qtd	Preço	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE PLOTTER DIA1		UN	500	19,00	9.500,00
2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO A4 POLICROMÁTICA LASER COLORIDA		UN	150.000	1,10	165.000,00
TOTAL:						291.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná
 Telefone: (042) 653-1122

Item	Descrição	Marca	Un	Qtd	Preço	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE PLOTTER DIA1		UN	500	19,00	9.500,00
2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO A4 POLICROMÁTICA LASER COLORIDA		UN	150.000	1,10	165.000,00
TOTAL:						291.500,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUÇÃO MUNICIPAL:
 240-000-02-001-04-122.0002-2005-3.3.90.39.00.00
 311-000-02-002-04-122.0002-2006-3.3.90.39.00.00
 380-000-02-004-04-122.0002-2007-3.3.90.39.00.00
 470-000-02-005-04-122.0002-2008-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 550-000-03-001-04-122.0003-2009-3.3.90.39.00.00
 650-000-03-002-04-122.0003-2010-3.3.90.39.00.00
 860-000-03-003-04-122.0003-2010-3.3.90.39.00.00
 870-000-03-005-04-122.0003-2010-3.3.90.39.00.00
 970-000-03-004-04-131.0003-2014-3.3.90.39.00.00
 980-504-03-004-04-131.0003-2014-3.3.90.39.00.00
 990-000-03-004-24-131.0003-2015-3.3.90.39.00.00
 1000-504-03-004-24-131.0003-2015-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS
 1150-000-04-001-04-123.0004-2017-3.3.90.39.00.00
 1160-504-04-001-04-123.0004-2017-3.3.90.39.00.00
 1170-511-04-001-04-123.0004-2017-3.3.90.39.00.00
 1310-000-04-002-04-123.0004-2018-3.3.90.39.00.00
 1320-504-04-002-04-123.0004-2018-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO
 1510-000-05-001-15.451.0005-2020-3.3.90.39.00.00
 1520-504-05-001-15.451.0005-2020-3.3.90.39.00.00
 1740-000-05-002-15.451.0005-2024-3.3.90.39.00.00
 1750-504-05-002-15.451.0005-2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 2340-000-06-001-12.365.0006-2038-3.3.90.39.00.00
 3350-105-06-001-12.365.0006-2038-3.3.90.39.00.00
 3360-104-06-001-12.365.0006-2038-3.3.90.39.00.00
 3560-000-06-001-12.365.0006-2039-3.3.90.39.00.00
 3570-103-06-001-12.365.0006-2039-3.3.90.39.00.00
 3580-104-06-001-12.365.0006-2039-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE
 4571-000-07-001-10.301-0009-2052-3.3.90.39.00.00
 4570-0303-07-001-10.301-0009-2052-3.3.90.39.00.00
 4580-0494-07-001-10.301-0009-2052-3.3.90.39.00.00
 4590-1494-07-001-10.301-0009-2052-3.3.90.39.00.00
 4730-0303-07-001-10.302-0009-2052-3.3.90.39.00.00
 4950-0407-07-001-10.304-0009-2057-3.3.90.39.00.00
 4960-1497-07-001-10.304-0009-2057-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 5090-000-08-001-20.606.0010-2058-3.3.90.39.00.00
 5100-504-08-001-20.606.0010-2058-3.3.90.39.00.00
 5270-000-08-003-20.606.0011-2061-3.3.90.39.00.00
 5280-504-08-003-20.606.0011-2061-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO
 5450-000-09-001-26.782.0012-2064-3.3.90.39.00.00
 5460-504-09-001-26.782.0012-2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 5560-000-11-001-08.241.0015-2069-3.3.90.39.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná
 Telefone: (042) 653-1122

5570-504-11-001-08.241.0015-2069-3.3.90.39.00.00
 5910-936-11-002-08.241.0015-2070-3.3.90.39.00.00
 5920-940-11-002-08.241.0015-2070-3.3.90.39.00.00
 6020-728-11-002-08.241.0015-2071-3.3.90.39.00.00
 6030-934-11-002-08.241.0015-2071-3.3.90.39.00.00
 6180-000-11-002-08.241.0015-2072-3.3.90.39.00.00
 6190-504-11-002-08.241.0015-2072-3.3.90.39.00.00
 6250-000-11-003-08.241.0019-5074-3.3.90.39.00.00
 6250-000-11-003-08.241.0019-5074-3.3.90.39.00.00

Data de assinatura: 02/08/2022

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS ADAMI
 Detentor da Ata

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná
 Telefone: (042) 653-1122

DECRETO Nº 146/2022
 DATA: 02/08/2022

SÚMULA: Nomeia como servidor no cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECRETAR:

Art.1º Fica nomeado como servidor público da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, a pessoa infra relacionada, para exercer a partir desta data, o cargo em comissão que especifica, nos termos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014:

LEANDRO FRANCISCO RODRIGUES, com Cargo em comissão de Diretor Administrativo, Símbolo CC-6.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 2 de agosto de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná
 Telefone: (042) 653-1122

DECRETO Nº 147/2022
 DATA: 04/08/2022

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão de Análise de Amostras referente objeto Pregão Presencial nº 69/2022-PMRBI - SRP - Amostras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECRETAR:

Art. 1º Ficam nomeadas os Senhores infra relacionados para sob a Presidência da primeira comporem a Comissão Especial encarregada de realizar análise de amostras do objeto do Pregão Presencial nº 69/2022-PMRBI - SRP - Amostras, o qual refere-se ao registro de preços para aquisição de material esportivo.

VALENCIR SARAIDER, servidor público ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, inscrito no CPF sob nº 031.191.119-01;

JOARES BORTOLUZZI, servidor público ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Departamento, inscrito no CPF sob nº 467.318.119-68;

BRUNO INACIO MEDEIROS, servidor público ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Departamento, inscrito no CPF sob nº 095.056.499-52.

Art. 2º Os Servidores mencionados no Artigo 1º deste Decreto ficam designados até o encerramento ou conclusão do objeto do Pregão Presencial nº 69/2022-PMRBI - SRP - Amostras.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 4 de agosto de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

Jornal Xagu